



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 022/20

Rita de Cassia de Abreu Trindade, Diretora do Departamento de Registros e Transferências da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos regulamentos e,

Considerando que a Medida Provisória nº 984/20, que autorizava a formalização de Contratos de Trabalho dos Atletas Profissionais com prazo de vigência mínima de 30 dias, perdeu sua eficácia no dia 16/10/2020

RESOLVE:

Indicar que não serão mais aceitos ou processados os registros de Contratos de Trabalho de Atletas Profissionais firmados por período inferior a três meses, na forma do artigo 30 da Lei nº 9.615/98.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020.

RITA DE CASSIA DE ABREU TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS E TRANSFERÊNCIAS